

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
FUNDO MANUT. DESEN. EDUC. BASICA E VLRIZ PROF EDUC



PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210249

O Município de MÃE DO RIO, através do(a) FUNDO MANUT. DESEN. EDUC. BASICA E VLRIZ PROF EDUC, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 29.895.540/0001-62, com sede na R COMPLEXO ADMINISTRATIVO PALACIO EXECUTIVO, representado por MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA SANTANA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e J.M.DO NASCIMENTO COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI, inscrito(a) no CNPJ 18.290.415/0001-02, com sede na Av Bernardo Sayão 22 B, centro, Mãe do Rio-PA, CEP 68675-000, representada por JOSE MARQUES DO NASCIMENTO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 7.750,00 (sete mil, setecentos e cinquenta reais), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 41.160,00 (quarenta e um mil, cento e sessenta reais).

Relação de itens acrescidos;

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
102301	COPIAS DE PAPEL A4 COLORIDAS - Marca.: GENESIS	UNIDADE	5.000,00	0,800	4.000,00
102302	COPIAS DE PAPEL A4 PRETO E BRANCO - Marca.: GENESIS	UNIDADE	12.500,00	0,300	3.750,00
VALOR GLOBAL R\$					7.750,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2021 Atividade 1502.123610008.2.013 Gestão do FUNDEB 40%-Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.39.00
Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

Este Termo Aditivo de Prorrogação de contrato, fica vinculado ao PREGÃO Nº 9/2020-00021-SRP-PMMR, e seus anexos, na qual não contrariar o aqui previsto.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 29 de Setembro de 2021, extinguindo-se dia 31 de Dezembro de 2021, a Administração providenciara a publicação do referido termo.

CLÁUSULA QUINTA - DA JUSTIFICATIVA

Em atendimento a solicitação da Sra. Maria da Conceição da Silva Santana, Secretária Municipal de Educação, Decreto nº008/2021, via memorando nº182/2021-SEMED-FINACEIRO/PMMR, que autoriza o acréscimo de quantitativo do contrato objeto do presente termo. Justificando-se Tal acréscimo se faz necessário para atender a demanda de cópias solicitadas pelas escolas da rede pública municipal de ensino, que estão ainda entregando atividades impressas aos alunos que estão estudando na modalidade de híbrida de ensino, e:

Considerando que; A Comissão de Licitação realizou Pregão Eletrônico nº 9/2021-00021-SRP/PMMR, para atender o objeto do presente termo, porém a quantidade inicial demandada pela contratante dos itens em questão, não foram suficientes para atender as demandas escolares;

Vale ressaltar que à contratada, manifestou o interesse em fazer a entrega do produto, não requerendo correção do valor. Assim, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado contrato:

COMPLEXO ADMINISTRATIVO,998,SANTO ANTÔNIO.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
FUNDO MANUT. DESEN. EDUC. BASICA E VLRIZ PROF EDUC



- a) A continuidade do contrato até o prazo supramencionado garantirá a entrega do produto já contratado minimizará custos, pois não implica em mudanças nas especificações do produto muito menos em valores já previsto no contrato original;
- b) Haja vista, também que há viabilidade financeira na dotação orçamentaria para a execução do acréscimo de quantidade e do objeto supramencionado, conforme pode ser observado no parecer financeiro nº103/2021 da Secretaria Municipal de Finanças-SEFIN;
- c) A Secretaria Municipal Educação de Mãe do Rio Pará, no uso de suas atribuições legais, objetivando a continuidade dos serviços públicos, solicita a acréscimo de quantidade do referido contrato até que se proceda no novo pregão supramencionado.
- d) Sob o ponto de vista legal, de acordo com o parecer jurídico da procuradoria municipal nº 270/2021 o referido aditivo é viável, pois está em consonância com os termos legais do art. 65, inciso I, alínea 'b', e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/933; portanto estaria amparada pelo dispositivo legal retro citado.
Destarte, conforme demonstrado acima, tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

MÃE DO RIO - PA, 29 de Setembro de 2021

FUNDO MANUT. DESEN. EDUC. BASICA E VLRIZ PROF EDUC
CNPJ(MF) 29.895.540/0001-62
CONTRATANTE

J.M.DO NASCIMENTO COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI
CNPJ 18.290.415/0001-02
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____